



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO Nº 2025-891H7

PROTOCOLO PARA SIGEFES Nº 2025006724357

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU** E A **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTES QUE ATUAÇÃO NAS FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DIRETORES, COORDENADORES ADMINISTRATIVOS, DE SECRETARIA E FINANÇAS E COORDENADOR PEDAGÓGICO, CONDUZIDAS PELA GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR (GGE/SEDU).

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, sede Av. César Hilal, 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.080.563/0001-93, Representante legal, o Sr. **VITOR AMORIM DE ANGELO**, nomeado pelo Decreto nº 097-S, de 01/01/2019, publicado no DIO de 02/01/2019, portador da Matrícula Funcional nº 4050355, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.964.162/0001-24 com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Bairro República, Vitória/ES, CEP 29.070-100, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **CAROLINE FREIRE PITOL**¹, em conformidade com os autos do Processo nº **2025-891H7** e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.190, de 25.07.2024; no Decreto Estadual nº 3.541-R de 12.03.2014 alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19.08.2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

¹ Os dados do representante da EXECUTANTE estão registrados à peça #109, classificado como sigiloso no E-Docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Cooperação, a Descentralização de Créditos com a finalidade de contratar a Contratação de serviços de Docentes que atuarão nas formações continuadas para profissionais do magistério, diretores, coordenadores administrativos, de secretaria e finanças e coordenador pedagógico, conduzidos pela Gerência de Gestão Escolar (GGE/Sedu), conforme Planilha de Descentralização de Créditos e Termo de Referência anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU para a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO-ESESP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1. Compete ao Concedente:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação;
- f) Planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as ofertas formativas decorrentes da descentralização, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando formalmente via E-Docs à Eresp quaisquer ocorrências, irregularidades ou fatos que demandem a adoção de providências;



- g) Designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do termo de cooperação;
- h) Fornecer à ESESP e a equipe do projeto todas as informações necessárias à adequada execução deste Termo de Referência;
- i) Contribuir para a formação de banco de credenciados que atendam aos requisitos do projeto e aos critérios estabelecidos no edital vigente, para que ocorra as contratações necessárias para a execução das formações previstas neste Termo de Referência;
- j) Prever, no planejamento da oferta, o tempo necessário para a contratação de docentes conteudistas (se houver a necessidade respectiva prestação de serviço), assegurando a disponibilidade dos materiais antes do início do curso;
- k) Analisar e manifestar-se formalmente sobre os conteúdos produzidos para atendimento da demanda;
- l) Assegurar que a(s) oferta(s) prevista(s) no Termo de Referência contemple(m) todas as medidas necessárias à promoção da inclusão e da acessibilidade;
- m) Viabilizar o local para a realização da oferta presencial, nos casos em que os cursos forem realizados fora das dependências da ESESP, garantindo a disponibilidade dos recursos de infraestrutura, bem como os recursos multimídias necessários;
- n) Disponibilizar todo o material necessário aos discentes para a adequada execução da oferta formativa, quando aplicável;
- o) Responsabilizar-se pela divulgação da oferta formativa, pela gestão das inscrições e pelo envio da lista de inscritos devidamente qualificada à ESESP;
- p) Assegurar o alcance e o cumprimento do quantitativo mínimo de inscritos necessário à efetiva execução de cada oferta formativa, observados os princípios da administração pública, de modo a prevenir prejuízos ao erário;
- q) Garantir a execução da oferta na data e na carga horária previstas no contrato, comunicando imediatamente à ESESP qualquer alteração, devidamente justificada e acompanhada de manifestação formal de concordância. Tais informações deverá ser encaminhadas em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow;



- r) Informar, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via eflow, qualquer alteração no cronograma previamente aprovado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante manifestação formal assinada pelo responsável técnico;
- s) Assegurar que toda e qualquer solicitação relacionada à execução da oferta seja realizada exclusivamente por meio do processo de descentralização, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow;
- t) Emitir manifestação formal acerca da execução dos serviços prestados pelo contratado, nos casos de projetos executados fora do âmbito da Escola, por meio de ofício ou documento equivalente, devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente, tais como lista de presença e registros fotográficos, inclusive quando se tratar de ofertas na modalidade a distância (EAD);
- u) Emitir, ao final de cada módulo, etapa ou ação formativa, relatório ou manifestação formal atestando sua efetiva realização e o alcance dos objetivos programados;
- v) Disponibilizar registros fotográficos das ações formativas realizadas e, nos casos de oferta na modalidade a distância (EAD), capturas de tela que contenham a imagem de todos os participantes da oferta, inclusive do profissional contratado, bem como a lista completa dos participantes, elaborada conforme o padrão disponibilizado pela ESESP;
- x) Garantir a aplicação de instrumento de avaliação dos docentes pelos discentes, conforme os procedimentos adotados pela ESESP;
- w) Assumir integralmente a responsabilidade pelos riscos do projeto, incluindo sua identificação, análise e mitigação, na condição de órgão concedente;
- y) Realizar a Certificação dos Cursistas em parceria com a ESESP;
- z) Garantir, em conjunto com a ESESP, a observância da legislação vigente e dos critérios de contratação previstos no edital de credenciamento, assegurando o respeito aos princípios da Administração Pública;
- aa) avaliar e validar a prestação de contas enviada pela Esesp;
- bb) emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e material produzido.



3.2. Compete ao Executante:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) zelar pela adequada utilização dos recursos públicos sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal;
- e) aplicar a legislação vigente relativa ao regime de contratação, especialmente no que se refere à contratação por inexigibilidade e ao procedimento de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;
- f) assegurar a transparência, a impessoalidade e a rotatividade nos processos de contratação de docentes e demais profissionais envolvidos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos editais e regulamentos vigentes;
- g) efetuar as contratações em prazo compatível com o planejamento das ações descritas no Termo de Referência, de modo a assegurar a regular e tempestiva execução das atividades previstas. Promover a contratação de profissionais devidamente credenciados, com qualificação compatível com os conteúdos programáticos e as temáticas a serem desenvolvidas;
- h) designar formalmente os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos de contratação de docentes e das demais categorias profissionais envolvidas;
- i) arcar integralmente com as obrigações legais decorrentes da contratação de profissionais para execução das ações formativas;
- j) garantir, quando a execução da oferta ocorrer nas dependências da ESESP, o adequado funcionamento das instalações, bem como a disponibilidade dos recursos de infraestrutura e dos equipamentos de multimídia necessários;



- k) Disponibilizar e garantir o pleno funcionamento da plataforma de ensino da ESESP, nos casos em que a oferta for realizada na modalidade a distância (EAD);
- l) disponibilizar aos docentes conteudistas contratados o Manual de Orientações para Docentes Conteudistas, bem como os demais documentos normativos aplicáveis;
- m) disponibilizar aos profissionais contratados a lista de presença, com base nas informações encaminhadas pelo órgão demandante, para fins de controle e registro da frequência dos participantes;
- n) acompanhar o registro da frequência dos participantes, condicionando a certificação ao cumprimento do percentual mínimo estabelecido para cada módulo ofertado;
- o) zelar pela guarda, preservação e correta utilização dos materiais produzidos no âmbito das ações formativas, bem como daqueles que forem encaminhados ou devolvidos à ESESP;
- p) elaborar e apresentar relatório de prestação de contas, nos prazos previstos, conforme estabelecido nos normativos aplicáveis;
- q) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelos órgãos de controle ou pelas instâncias competentes;
- r) apoiar o Concedente na divulgação da oferta formativa e nas inscrições;
- s) certificar, conjuntamente com o CEFOPE/SEDU, os cursistas após a conclusão integral da carga horária prevista Projeto;
- t) Apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos estimados no valor de **R\$ 785.232,00 (setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais)**, para o período de abril a dezembro de 2026, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definida em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 12.128.0032.2183, da Natureza de Despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.47, Fontes 1500, 2500, 1550 e 2550 a serem descentralizados via Nota de Descentralização de Crédito – DC.



Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cooperação vigorará a partir do **primeiro dia subsequente à sua publicação no DIO-ES até o dia 31 de dezembro de 2026**, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste Termo de Cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

ANDREA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação
(Assinado eletronicamente)

CAROLINE FREIRE PITOL

Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP
(Assinado eletronicamente)



ANEXO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		280201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.128.0032.2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	1500, 2500, 1550, 2550	3.3.90.36	420101	3281	654.360,00
10	42101	12.128.0032.2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	1500, 2500, 1550, 2550	3.3.90.47	420101	3281	130.872,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM FAVOR DA ESESP PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTES QUE ATUARÃO NAS FORMAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS (CP) E COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SECRETARIA E FINANCEIRO (CASF)

Vitória

2026



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

1. DADOS DO CONCEDENTE E RESPONSÁVEL

1.1. Órgão/Entidade Concedente
Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU
CNPJ/MF: 27.080.563/0001-93
Endereço: Av. César Hilal, Nº1.111
Cidade/UF/CEP: Vitória – ES / CEP: 29.065-085
Contato: Gabinete: secretario@sedu.es.gov.br CEFOPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo: correiocefope@sedu.es.gov.br
1.2. Representante Legal do Órgão Concedente
Nome: ANDREA GUZZO PEREIRA
Cargo: Secretária de Estado da Educação
Contato: secretario@sedu.es.gov.br
1.3. Responsável Técnico pelo Projeto
Nome: Anne Cardoso Soares
Cargo: Subgerente de Desenvolvimento da Gestão Escolar
Contato: acsoares@sedu.es.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto
Contração de serviços de Docente para atuação nas formações continuadas para profissionais do magistério, diretores, coordenadores administrativos, de secretaria e finanças, e coordenador pedagógico, conduzidas pela Gerência de Gestão Escolar (GGE/SEDU).
2.2. Duração Total do Projeto e Vigência
Início: 05/2026
Término: 12/2026
Duração Total: 09 meses



3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO, OBJETO E OBJETIVOS

As formações propostas articulam-se à missão institucional da Secretaria de Estado da Educação, que visa assegurar o direito à educação integral por meio do acesso, da permanência e da aprendizagem com sucesso escolar e inclusão. Reconhece-se, nesse sentido, o papel do gestor escolar como liderança fundamental para a organização do trabalho pedagógico e administrativo, para a promoção de práticas democráticas e participativas e para o fortalecimento da relação entre a escola e a comunidade. Dessa forma, o projeto busca dar continuidade às ações de formação inicial e continuada dos gestores escolares da rede estadual de ensino, por meio da oferta de processos formativos que envolvem mediação pedagógica em ambiente virtual de aprendizagem, oficinas presenciais, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos cursistas, em parceria com o Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (CEFOPE).

3.1. Objeto

Descentralizar recursos orçamentários em favor da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp), visando à contratação de Docentes que atuarão nas formações continuadas para: Diretores Escolares, CPs e CASFs da Rede Estadual do Espírito Santo, cujas ações incluem mediação de cursistas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e em oficinas presenciais, monitoramento e avaliação de cursistas nas formações.

3.2. Contextualização e Justificativa

A Gerência de Gestão Escolar vem, desde 2019, fortalecendo a gestão das escolas por meio de processos formativos, tanto no sentido de qualificar os profissionais que almejam ingressar na função, quanto em formação continuada para os atuais gestores escolares. Desse modo, desde 2019, anualmente, é ofertado o curso “Formação Inicial para Diretores Escolares – Fordir”, que colabora para a preparação dos candidatos à função de diretor escolar. Além disso, a partir de 2021, também foram ofertados cursos voltados para auxiliar no desenvolvimento dos gestores em atuação (Diretores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Coordenadores Administrativos, de Secretaria e Financeiro). Essas formações dialogam com a missão da Secretaria Estadual de educação, que traz: “Assegurar o direito à educação integral por meio do acesso, da permanência e da aprendizagem com sucesso escolar e inclusão”. Nesse sentido, ressaltamos que o gestor escolar precisa estar capacitado para assumir o papel de liderança na instituição educacional. E, como tal, para garantir que os processos de gestão e organização do trabalho pedagógico se deem de forma democrática e participativa, entre suas atitudes diante da escola e da comunidade, devem estar: a) a busca e a



implementação de ações administrativas e pedagógicas, com a identificação dos recursos necessários para efetivá-las; b) o investimento na sua formação e na de seus pares; c) a disponibilização de infraestrutura necessária para o acesso de todos aos bens educacionais, planejando com base na legislação e mantendo abertos todos os canais de comunicação, internos e externos, à ampla participação da comunidade escolar. Dentro dessa perspectiva, esta proposta busca a continuidade das ações de formação inicial e continuada, que serão ofertadas aos Gestores Escolares da rede estadual de educação pela Gerência de Gestão Escolar em Parceria com o Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo - CEFOPE. Assim, propomos, as seguintes formações com mediação: I - Formação Inicial para Diretores Escolares, denominada Fordir - que atenderá aos profissionais efetivos do Magistério que desejam assumir a função de diretor escolar. II - Formação em Gestão Escolar por Mentoria, denominada FORGM – Voltada para servidores ingressantes na função de Diretor(a) Escolar nas unidades escolares da rede. III – Formação de Diretores Mentores, denominada FORDIME – que atenderá diretores previamente selecionados pela Gerência de Gestão Escolar com mentorias– GGE. IV - Formação em Gestão Integrada, denominada FORGIN – que atenderá os Diretores, Coordenadores Pedagógicos (CP) e Coordenadores Administrativos, de Secretaria e Financeiro (CASF) em atuação nas unidades escolares da rede. V – Formação em Gestão para a aprendizagem, denominada FORGAP – que atenderá os Diretores, Coordenadores Pedagógicos (CP) e Coordenadores Administrativos, de Secretaria e Financeiro (CASF) em atuação nas unidades escolares da rede.

3.3. Objetivos

3.3.1 Objetivo Geral: Qualificar os gestores escolares da rede pública estadual de ensino do estado do Espírito Santo - aqui compreendidos Diretor, CASF e CP - por meio de formação continuada, na perspectiva da gestão democrático-participativa.

3.3.2 Objetivos Específicos:

Oferecer formação inicial para diretores, professores e pedagogos, na perspectiva da gestão democrático-participativa, a partir dos três eixos: Gestão Pedagógica, Gestão Administrativa e Financeira e Gestão de Pessoas e do Relacionamento com a Comunidade;

Desenvolver processo de formação inicial, associando teoria e prática para implementação de uma gestão centrada nos aspectos pedagógicos que impactam na aprendizagem dos estudantes;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Oferecer formação continuada para a gestão escolar na perspectiva da gestão democrático-participativa, a partir das três Dimensões da Gestão: Gestão Pedagógica; Gestão Administrativa e Financeira; e Gestão de Pessoas e do Relacionamento com a Comunidade;

Ampliar as capacidades dos gestores escolares de analisar, compreender e resolver problemas que impactam na aprendizagem do estudante;

Qualificar a gestão escolar para a compreensão dos dados e indicadores educacionais e suas implicações, de modo a realizar um diagnóstico mais preciso do desempenho da escola no que diz respeito à aprendizagem, para, assim, planejar as ações de forma mais eficiente e assertiva.

Oferecer formação continuada para que os gestores escolares desenvolvam competências para uma gestão escolar eficaz, focada em resultados de aprendizagem.

Desenvolver formação continuada para fomentar diretores mentores com as competências necessárias para atuar como orientadores e facilitadores do processo de desenvolvimento profissional de outros diretores escolares.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROJETO

A realização da presente oferta formativa justifica-se pela necessidade institucional de promover ações contínuas de formação e desenvolvimento de servidores públicos, com vistas ao aprimoramento da gestão pública e ao fortalecimento das competências necessárias ao adequado desempenho das funções estratégicas no âmbito da Administração Pública Estadual.

Nesse sentido, a oferta está alinhada às prerrogativas institucionais da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, enquanto órgão responsável pela formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos estaduais, conforme sua finalidade legal e administrativa, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Do ponto de vista legal, a contratação necessária à execução do projeto encontra amparo no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico ou técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, quando houver inviabilidade de competição, situação que se caracteriza nas ações formativas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

ofertadas, em razão da especificidade do objeto e da qualificação exigida dos profissionais envolvidos.

Adicionalmente, a Lei nº 14.133/2021 prevê o procedimento de credenciamento como forma de contratação aplicável quando a Administração Pública convoca interessados previamente habilitados para prestação de serviços, hipótese compatível com a natureza continuada da oferta e com a necessidade de atendimento à demanda institucional, assegurando isonomia, transparência e eficiência administrativa.

A pretendida contratação visa atender as necessidades da política pública voltada para a formação continuada de professores, conforme preconizado nas Metas 07 e 16 do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº13.005/2014, prorrogado pela Lei Federal nº 14.934, sancionada em 25 de julho de 2024.:

Meta 07: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Tendo em vista a Lei Nº 10.382/2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação do ES (PEE/ES), no qual, em seu Anexo I, elenca-se as Metas a serem atingidas, conforme o PNE. Na Meta 16, o objetivo de “garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação”, assim como em sua Meta 7, preconiza o fomento à qualidade do ensino e a superação sequencial das notas em avaliações externas, resultado obtido, entre outros fatores, por meio da formação contínua dos profissionais da educação.

Diante disso, uma das principais metas do Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Cefope) é realizar a oferta de cursos de formação continuada e oficinas pedagógicas inovadoras e de qualidade, potencializando a melhoria constante da práxis pedagógica.

Vale ressaltar que o Cefope está comprometido não só com a formação continuada dos professores, mas com a capacitação de todos os servidores que compõem a equipe escolar das unidades de ensino estadual e municipal, além das equipes que compõem as Superintendências Regionais de Educação e a SEDU/Unidade Central. Assim, para que consiga oferecer cursos de qualidade, o Cefope recorre sempre aos profissionais de referência e de renome em diferentes áreas do conhecimento, estabelecendo parceria e cooperação técnica com diferentes órgãos da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Dessa forma, a presente oferta encontra respaldo legal e estratégico, estando devidamente vinculada às atribuições institucionais da ESESP e em conformidade com os dispositivos legais vigentes que regem as contratações públicas.

5. PÚBLICO-ALVO

Diretores, Coordenador Pedagógico (CP) e Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro (CASF).

5.1 Público-Alvo e Quantitativo Estimado				
Oferta (curso/aula) Proposta	Título/Sigla	Público-Alvo de cada Oferta/Formação	Quantitativo Estimado de Vagas por turma	Nº de Turmas
I - Formação Inicial para Diretores Escolares	FORDIR	Profissionais efetivos do Magistério que desejam assumir a função de diretor escolar.	40	02
II – Formação em Gestão Escolar por mentoria	FORGM	Servidores ingressantes na função de Diretor(a) Escolar nas unidades escolares da rede.	10	06
III – Formação de Diretores Mentores	FORDIME	Diretores previamente selecionados pela Gerência de Gestão Escolar com mentorias– GGE.	30	01
IV – Formação em Gestão Integrada	FORGIN	Diretores, Coordenadores Pedagógicos (CP) e Coordenadores Administrativos, de Secretaria e Financeiro (CASF) em atuação nas unidades escolares da rede.	35	35
V – Formação em Gestão para a Aprendizagem	FORGAP	Diretores, Coordenadores Pedagógicos (CP) e Coordenadores Administrativos, de Secretaria e Financeiro (CASF) em atuação nas unidades escolares da rede.	35	35



6. ESTRUTURA, CONTEÚDO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES

Para a execução das formações previstas neste Termo de Referência será necessário realizar a contratação de Docentes que ministrarão as formações, por meio de Credenciamento.

Informa-se que não será necessária a contratação de Assessoramento Técnico, uma vez que todas as ações que envolvem as Formações Continuadas, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, são rigorosamente acompanhadas e monitoradas, em nível estratégico e operacional, pelos servidores do Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo – CEFPE. Desta forma, os servidores que atuam como Coordenadores de Formação do CEFPE são responsáveis por realizar o acompanhamento contínuo das estratégias de comunicação de toda a realização do curso, inclusive o encerramento; detalhar todas as ações realizadas em relatórios periódicos; providenciar a consolidação dos dados coletados durante a realização do curso, com a produção de relatórios parciais, relatório final e memorial conclusivo do curso.

6.1. Estrutura de Cada Formação

Oferta (curso/aula)	Modalidade	Carga horária por modalidade	Carga horária total
I - Formação Inicial para Diretores Escolares	EAD (tutoria, momentos síncronos e assíncronos)	- Tutoria (8h); - Momentos síncronos (12h); - Momentos assíncronos (40h).	EAD 60h
II – Formação em Gestão Escolar por mentoria	Híbrido, com estudos EAD (tutoria, momentos síncronos e assíncronos) e momentos de mentoria presenciais.	- Tutoria (10h); - Momentos síncronos (8h); - Momentos assíncronos (30h); - Presenciais (12h).	EAD (48h) + Presencial (12h) = 60h
III – Formação de Diretores Mentores	Híbrido, com estudos EAD (tutoria, momentos síncronos e assíncronos) e momentos presenciais.	- Tutoria (5h); - Momentos síncronos (16h); - Momentos assíncronos (35h); - Presenciais (4h).	EAD (56h) + Presencial (4h) = 60h
IV – Formação em Gestão Integrada	Híbrido, com estudos EAD (tutoria, momentos síncronos e assíncronos) e momentos presenciais.	- Tutoria (4h); - Momentos síncronos (2h); - Momentos assíncronos (50h); - Presenciais (4h).	EAD (56h) + Presencial (4h) = 60h



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

V – Formação em Gestão para a Aprendizagem	Híbrido, com estudos EAD (tutoria, momentos síncronos e assíncronos) e momentos presenciais.	- Tutoria (4h); - Momentos síncronos (2h); - Momentos assíncronos (50h); - Presenciais (4h).	EAD (56h) + Presencial (4h) = 60h
---------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

I - Formação Inicial para Diretores Escolares - Fordir

Haverá 02 turmas simultâneas, cada turma contará com 01 docente que o acompanhará durante toda a formação, sendo responsável, principalmente, pela gestão acadêmica dos tópicos no AVA e pela assistência aos cursistas, incluindo os encontros presenciais. A tutoria dar-se-á na modalidade a distância, mediante o uso de ferramentas digitais, a exemplo de aplicativos de mensagens e plataformas de reuniões on-line, cabendo ao docente proceder ao registro das atividades realizadas por meio de capturas de tela (prints), de forma a comprovar a realização das interações, conteúdos abordados e a participação dos estudantes.

Nos tópicos, docentes e cursistas desenvolverão processos de interação. Essa dinâmica permitirá o aprofundamento de temáticas relevantes para uma compreensão mais ampliada dos fundamentos da gestão democrático-participativa e dos aspectos que interferem na prática da gestão escolar, propiciando oportunidades para conhecimento e domínio de processos e procedimentos que podem ampliar e tornar mais efetiva a ação dos cursistas como gestores das unidades escolares.

Cada turma será formada com, no máximo, 40 (quarenta) cursistas. As inscrições ocorrerão de acordo com a demanda existente, sendo o número estimado de vagas definido com base no quantitativo médio de servidores da educação que manifestem interesse em participar da formação, com vistas à atuação futura na função de diretor escolar, considerando a necessidade da rede.

Para a realização de cada oferta formativa, deverá ser observado o quantitativo mínimo de 10 (dez) cursistas inscritos. Não sendo atingido esse número, o órgão concedente deverá se manifestar formalmente no respectivo processo administrativo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para início do curso, comunicando a suspensão da oferta e informando eventual interesse na reprogramação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Será admitida a proposição de uma única nova data para a realização da oferta inicialmente suspensa, condicionada à disponibilidade do corpo docente e mediante adequação do cronograma de execução. Na hipótese de reprogramação, deverá ser observado prazo suficiente para que a ESESP realize as adequações administrativas e contratuais necessárias, incluindo, quando couber, a manutenção, alteração ou rescisão da contratação do docente, bem como eventual nova contratação, sempre com vistas à preservação do interesse público e à prevenção de prejuízos ao erário.

A plataforma que será utilizada para a realização da formação na modalidade EAD é o Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEDU, que integra o Sistema de Gestão de Formação (SGF) do CEFOPE (Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo).

II – Formação em Gestão Escolar por Mentoria

A Formação em Gestão Escolar por Mentoria será estruturada a partir do acompanhamento individualizado do cursista por um mentor, entendido como diretor escolar experiente no exercício da função e com formação específica em mentoria. O mentor atuará como mediador do processo formativo, estabelecendo uma relação de apoio contínuo, orientada à aprendizagem prática, ao desenvolvimento das competências de gestão e à qualificação do desempenho do cursista no cotidiano da unidade escolar.

Sempre que houver nova designação para a função de diretor escolar ou indicação formal para realização da formação, será realizada a contratação, por demanda, de docente credenciado, previamente selecionado por sua respectiva Superintendência Regional de Educação, conforme critérios definidos neste Termo de Referência, para atuação como mentor. De forma concomitante, o cursista será matriculado na formação e inserido na turma correspondente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por intermédio do CEFOPE, dando início ao percurso formativo.

A tutoria dar-se-á na modalidade à distância, mediante o uso de ferramentas digitais, a exemplo de aplicativos de mensagens e plataformas de reuniões on-line,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

cabendo ao docente proceder ao registro das atividades realizadas por meio de capturas de tela (prints), de forma a comprovar a realização das interações, conteúdos abordados e a participação dos estudantes. Também haverá momentos presenciais contabilizando 12 horas, nos quais o docente se deslocará para fins de tutoria ao ambiente de trabalho do cursista, com a finalidade de instruir o novo diretor escolar sobre a sua atuação na escola.

As turmas serão organizadas de acordo com a demanda existente, não sendo possível a previsão prévia de quantitativo fixo de participantes. Com base na experiência de anos anteriores, estima-se que cada turma seja composta, em média, por aproximadamente 10 (dez) cursistas, em 6 (seis) turmas, acompanhados individualmente por igual número de mentores, assegurando o acompanhamento personalizado e a efetividade do processo formativo.

A organização da Formação em Gestão Escolar por Mentoria em turmas, ainda que a metodologia preveja atendimento individualizado (na proporção de um mentor para cada cursista), justifica-se por razões de natureza pedagógica e administrativa. A estrutura em turmas, compostas por 10 (cursistas) cursistas e 10 (dez) docentes mentores, possibilita a adequada coordenação do trabalho dos mentores, mediante a realização de reuniões de alinhamento específicas por turma, o acompanhamento sistemático do cronograma de execução e a organização dos procedimentos administrativos, incluindo a emissão de atestes para fins de pagamento. Ademais, a divisão em turmas permite a distribuição das ofertas ao longo de períodos do ano, contribuindo para o planejamento e a gestão da formação por parte do órgão concedente, assegurando maior eficiência operacional, padronização das ações e melhor controle da execução contratual, sem prejuízo da individualização do atendimento aos cursistas.

Para a realização de cada oferta formativa, deverá ser observado o quantitativo mínimo de 03 (três) cursistas inscritos. Não sendo atingido esse número, o órgão concedente deverá se manifestar formalmente no respectivo processo administrativo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para início do curso, comunicando a suspensão da oferta e informando eventual interesse na reprogramação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Será admitida a proposição de uma única nova data para a realização da oferta inicialmente suspensa, condicionada à disponibilidade do corpo docente e mediante adequação do cronograma de execução. Na hipótese de reprogramação, deverá ser observado prazo suficiente para que a ESESP realize as adequações administrativas e contratuais necessárias, incluindo, quando couber, a manutenção, alteração ou rescisão da contratação do docente, bem como eventual nova contratação, sempre com vistas à preservação do interesse público e à prevenção de prejuízos ao erário.

A inscrição para participação no curso permanecerá disponível de forma contínua durante todo o período de vigência da formação. A partir da data de matrícula na turma do AVA, o cursista terá o prazo de 03 (três) meses para concluir integralmente a formação, com exceção da turma que terá início em setembro, que terá o prazo de 02 (dois) meses para concluir a formação.

A plataforma que será utilizada para a realização da formação no formato híbrido é o Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEDU, que integra o Sistema de Gestão de Formação (SGF) do CEFOPÉ (Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo).

III - Formação de Diretores Mentores

A "Formação de Diretores Mentores" é uma oportunidade semipresencial dedicada a preparar diretores escolares para atuarem como mentores de seus pares. Com uma abordagem colaborativa e prática, o curso combina encontros online com uma etapa presencial, onde diretores experientes compartilham suas vivências e boas práticas em palestras e atividades dinâmicas.

A tutoria dar-se-á na modalidade a distância, mediante o uso de ferramentas digitais, a exemplo de aplicativos de mensagens e plataformas de reuniões on-line, cabendo ao docente proceder ao registro das atividades realizadas por meio de capturas de tela (prints), de forma a comprovar a realização das interações, conteúdos abordados e a participação dos estudantes.

Ao longo do programa, os participantes desenvolvem habilidades de liderança, mentoria e gestão educacional, com o objetivo de fortalecer a rede de ensino e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

promover uma cultura de cooperação e melhoria contínua nas escolas do estado do Espírito Santo.

Existe a estimativa inicial, de que cada turma será formada por, no máximo, 30 (trinta) cursistas por docente. Para a realização de cada oferta formativa, deverá ser observado o quantitativo mínimo de 10 (dez) cursistas inscritos. Não sendo atingido esse número, o órgão concedente deverá se manifestar formalmente no respectivo processo administrativo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para início do curso, comunicando a suspensão da oferta e informando eventual interesse na reprogramação.

Será admitida a proposição de uma única nova data para a realização da oferta inicialmente suspensa, condicionada à disponibilidade do corpo docente e mediante adequação do cronograma de execução. Na hipótese de reprogramação, deverá ser observado prazo suficiente para que a ESESP realize as adequações administrativas e contratuais necessárias, incluindo, quando couber, a manutenção, alteração ou rescisão da contratação do docente, bem como eventual nova contratação, sempre com vistas à preservação do interesse público e à prevenção de prejuízos ao erário.

A plataforma que será utilizada para a realização da formação no formato híbrido é o Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEDU, que integra o Sistema de Gestão de Formação (SGF) do CEFOPE (Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo).

IV - Formação em Gestão Integrada

Cada turma contará com um docente que o acompanhará durante toda a formação, sendo responsável, principalmente, pela gestão acadêmica dos tópicos no AVA e pela assistência aos cursistas, incluindo os encontros presenciais. Nos tópicos, docentes e cursistas desenvolverão processos de interação. Essa dinâmica permitirá o aprofundamento de temáticas relevantes para uma compreensão mais ampliada dos fundamentos da gestão democrático-participativa e dos aspectos que interferem na prática da gestão escolar, propiciando oportunidades para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

conhecimento e domínio de processos e procedimentos que podem ampliar e tornar mais efetiva a ação dos cursistas como diretores das unidades escolares.

A tutoria dar-se-á na modalidade a distância, mediante o uso de ferramentas digitais, a exemplo de aplicativos de mensagens e plataformas de reuniões on-line, cabendo ao docente proceder ao registro das atividades realizadas por meio de capturas de tela (prints), de forma a comprovar a realização das interações, conteúdos abordados e a participação dos estudantes.

Existe a estimativa inicial, de que cada turma será formada por, no máximo, 35 (trinta e cinco) cursistas por docente. As inscrições ocorrerão de acordo com a demanda existente, sendo o número estimado de vagas definido com base no quantitativo de servidores que estejam exercendo a função no momento da abertura das inscrições, considerando a necessidade da rede. Portanto, a estimativa é que sejam contratados 35 docentes, sendo 1 docente por turma, a depender da demanda na data de abertura das inscrições. A organização do quantitativo de turmas e docentes foi feita com base no histórico do quantitativo de servidores de cada uma das 11 (onze) Superintendências Regionais de Educação, da Rede Estadual.

Para a realização de cada oferta formativa, deverá ser observado o quantitativo mínimo de 10 (dez) cursistas inscritos. Não sendo atingido esse número, o órgão concedente deverá se manifestar formalmente no respectivo processo administrativo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para início do curso, comunicando a suspensão da oferta e informando eventual interesse na reprogramação.

Será admitida a proposição de uma única nova data para a realização da oferta inicialmente suspensa, condicionada à disponibilidade do corpo docente e mediante adequação do cronograma de execução. Na hipótese de reprogramação, deverá ser observado prazo suficiente para que a ESESP realize as adequações administrativas e contratuais necessárias, incluindo, quando couber, a manutenção, alteração ou rescisão da contratação do docente, bem como eventual nova contratação, sempre com vistas à preservação do interesse público e à prevenção de prejuízos ao erário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

No que tange às etapas I, II e III da formação, serão previstas atividades avaliativas distintas. A etapa I contará com formulário de correção automática. A etapa II contemplará a participação em fórum interativo, com mediação e avaliação do docente responsável. Já a etapa III envolverá a elaboração e entrega de produto, conforme tabela a seguir, a partir de uma realidade educacional previamente selecionada, de modo a possibilitar aos cursistas a discussão e reflexão acerca dos conteúdos estudados. Adicionalmente, o momento presencial também exigirá a entrega de produto específico. Todos os produtos e atividades avaliativas, quando aplicável, deverão ser acompanhados, avaliados e/ou validados pelo docente responsável.

Etapas e Produtos da Formação em Gestão Integrada

Formação em Gestão Integrada	
Etapa da formação	Produto a ser entregue
Etapa I	Formulário de correção automática
Etapa II	Fórum interativo
Etapa III	<i>Feedforward</i>
Oficina	Mapa vivo de integração da Gestão Escolar

Em cada uma das etapas será realizado 01 encontro síncrono, para orientações quanto à elaboração dos produtos referentes ao tópico em estudo e aprofundamento das discussões realizadas no tópico, em um processo que articule conceitos e teorias, sempre visando a qualidade do ensino e a formação para a cidadania. A organização e execução desses encontros é de responsabilidade do docente, em atendimento as orientações e diretrizes emanadas da SEDU, por meio da Gerência de Gestão Escolar e CEFOPE. Os artefatos das oficinas serão postados no AVA e a correção será realizada pelo docente.

A plataforma que será utilizada para a realização da formação no formato híbrido é o Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEDU, que integra o Sistema de Gestão de Formação (SGF) do CEFOPE (Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo).



V- Formação em Gestão para Aprendizagem

Cada turma contará com um docente que o acompanhará durante toda a formação, sendo responsável, principalmente, pela gestão acadêmica dos tópicos no AVA e pela assistência aos cursistas, incluindo os encontros presenciais.

A tutoria dar-se-á na modalidade a distância, mediante o uso de ferramentas digitais, a exemplo de aplicativos de mensagens e plataformas de reuniões on-line, cabendo ao docente proceder ao registro das atividades realizadas por meio de capturas de tela (prints), de forma a comprovar a realização das interações, conteúdos abordados e a participação dos estudantes.

Nos tópicos, docentes e cursistas desenvolverão processos de interação. Essa dinâmica permitirá o aprofundamento de temáticas relevantes para uma compreensão mais ampliada dos fundamentos da gestão democrático-participativa e dos aspectos que interferem na prática da gestão escolar, propiciando oportunidades para conhecimento e domínio de processos e procedimentos que podem ampliar e tornar mais efetiva a ação dos cursistas como diretores das unidades escolares.

Cada turma será formada com, no máximo, 35 (trinta e cinco) cursistas por docente, portanto, serão 35 turmas, com um docente para cada turma (35 docentes). As inscrições ocorrerão de acordo com a demanda existente, sendo o número estimado de vagas definido com base no quantitativo de servidores que estejam exercendo a função no momento da abertura das inscrições, considerando a necessidade da rede. A organização do quantitativo de turmas e docentes foi feita com base no histórico do quantitativo de servidores de cada uma das 11 (onze) Superintendências Regionais de Educação, da Rede Estadual.

Para a realização de cada oferta formativa, deverá ser observado o quantitativo mínimo de 10 (dez) cursistas inscritos. Não sendo atingido esse número, o órgão concedente deverá se manifestar formalmente no respectivo processo administrativo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para início do curso, comunicando a suspensão da oferta e informando eventual interesse na reprogramação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Será admitida a proposição de uma única nova data para a realização da oferta inicialmente suspensa, condicionada à disponibilidade do corpo docente e mediante adequação do cronograma de execução. Na hipótese de reprogramação, deverá ser observado prazo suficiente para que a ESESP realize as adequações administrativas e contratuais necessárias, incluindo, quando couber, a manutenção, alteração ou rescisão da contratação do docente, bem como eventual nova contratação, sempre com vistas à preservação do interesse público e à prevenção de prejuízos ao erário.

No que tange às etapas I, II e III da formação, serão previstas atividades avaliativas distintas. A etapa I contemplará a participação em fórum interativo, com mediação e avaliação do docente responsável. A etapa II contará com formulário de correção automática. A etapa III envolverá a elaboração de ensaio reflexivo sobre o percurso formativo, conforme detalhado na tabela a seguir, com vistas a promover a análise crítica e a consolidação dos conhecimentos adquiridos. Adicionalmente, a oficina presencial exigirá a produção de texto com base em estudo de caso. Todas as atividades avaliativas e produtos elaborados deverão ser acompanhados, avaliados e/ou validados pelo docente responsável, conforme a natureza de cada instrumento.

Etapas e Produtos da Formação em Gestão para a Aprendizagem

Formação em Gestão para a Aprendizagem	
Etapa da formação	Produto a ser entregue
Etapa I	Fórum interativo
Etapa II	Formulário de correção automática
Etapa III	Ensaio reflexivo sobre o percurso formativo
Oficina	Produção de texto com base em estudo de caso

A cada tópico será realizado um encontro síncrono, para orientações quanto à elaboração dos produtos referentes ao tópico em estudo e aprofundamento das discussões realizadas no tópico, em um processo que articule conceitos e teorias, sempre visando a qualidade do ensino e a formação para a cidadania. A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

organização e execução desses encontros é de responsabilidade do docente, em atendimento as orientações e diretrizes emanadas da Sedu, por meio da Gerência de Gestão Escolar e CEFOPE. Os artefatos das oficinas serão postados no AVA e a correção será realizada pelo docente.

A plataforma que será utilizada para a realização da formação no formato híbrido é o Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEDU, que integra o Sistema de Gestão de Formação (SGF) do CEFOPE (Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo).

6.2. Total de Profissionais e Carga Horária (hora) a serem contratados mediante credenciamento:

Oferta (curso/aula)	Categoria	Qtd. de profissionais	Carga Horária Individual	Carga Horária Total
I - Formação Inicial para Diretores Escolares	Docente	2	40	80
II – Formação em Gestão Escolar por Mentoria	Docente	60	40	2400
III – Formação de Diretores Mentores	Docente	1	40	40
IV – Formação em Gestão Integrada	Docente	35	40	1400
V – Formação em Gestão para a Aprendizagem	Docente	35	40	1400

A distinção entre a carga horária total do curso de 60 horas (Tabela 6.1) e a carga horária atribuída ao docente de 40 horas (Tabela 6.4), justifica-se pela natureza das atividades previstas na formação. Nem todas as horas do curso demandam atuação direta do docente, uma vez que parte da carga horária é composta por atividades autoinstrucionais, como estudos individuais, leituras orientadas, realização de atividades assíncronas e elaboração de produtos pelos cursistas. Assim, as 40 (quarenta) horas destinadas ao docente correspondem às atividades que requerem sua efetiva mediação pedagógica, tais como acompanhamento das interações, participação em fóruns, correção de atividades, orientações aos cursistas e realização de encontros síncronos, quando previstos. Essa distribuição permite maior eficiência na execução da formação, garantindo a qualidade do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

acompanhamento pedagógico sem sobreposição de carga horária, em consonância com os princípios da economicidade e da razoabilidade na contratação.

Reitera-se que não será necessária a contratação de Assessoramento Técnico, uma vez que todas as ações que envolvem as Formações Continuadas, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, são rigorosamente acompanhadas e monitoradas, em nível estratégico e operacional, pelos servidores do Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo – CEFOPE. Desta forma, os servidores que atuam como Coordenadores de Formação do CEFOPE são responsáveis por realizar o acompanhamento contínuo das estratégias de comunicação de toda a realização do curso, inclusive o encerramento; detalhar todas as ações realizadas em relatórios periódicos; providenciar a consolidação dos dados coletados durante a realização do curso, com a produção de relatórios parciais, relatório final e memorial conclusivo do curso.

6.2.1. Critérios de aptidão dos profissionais a serem contratados mediante credenciamento

Curso	Critério de aptidão	Documentos comprobatórios
I - Formação Inicial para Diretores Escolares	Curso superior em Licenciatura plena ou Pedagogia E	Diploma ou certificado de conclusão em curso superior emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
	Experiência profissional na Gestão Escolar em escola pública nos últimos 02 (dois) anos E	Declaração expedida por órgão oficial.
	02 (dois) cursos na área de gestão	Certificado de, no mínimo 60 horas, emitido por instituição reconhecida.
II – Formação em Gestão Escolar por mentoria	Curso superior em Licenciatura plena ou Pedagogia E	Diploma ou certificado de conclusão em curso superior emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
	Experiência profissional na Gestão Escolar em escola pública nos últimos 02 (dois) anos	Declaração expedida por órgão oficial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

	E	
	Formação em Mentoria para Diretores Escolares com carga horária mínima de 60 horas.	Certificado ou Declaração emitidos por instituição reconhecida.
	E	
	02 (dois) cursos na área de gestão	Certificado de, no mínimo 60 horas, emitido por instituição reconhecida.
III – Formação de Diretores Mentores	Curso superior em Licenciatura plena ou Pedagogia	Diploma ou certificado de conclusão em curso superior emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
	E	
	Experiência profissional na Gestão Escolar em escola pública nos últimos 02 (dois) anos	Declaração expedida por órgão oficial.
	E	
	02 (dois) cursos na área de gestão	Certificado de, no mínimo 60 horas, emitido por instituição reconhecida.
IV – Formação em Gestão Integrada	Curso superior em Licenciatura plena ou Pedagogia	Diploma ou certificado de conclusão em curso superior emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
	E	
	Experiência profissional na Gestão Escolar em escola pública nos últimos 02 (dois) anos	Declaração expedida por órgão oficial.
	E	
	02 (dois) cursos na área de gestão	Certificado de, no mínimo 60 horas, emitido por instituição reconhecida.
V – Formação em Gestão para a Aprendizagem	Curso superior em Licenciatura plena ou Pedagogia	Diploma ou certificado de conclusão em curso superior emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
	E	
	Experiência profissional na Gestão Escolar em escola pública nos últimos 02 (dois) anos	Declaração expedida por órgão oficial.
	E	
	02 (dois) cursos na área de gestão	Certificado de, no mínimo 60 horas, emitido por instituição reconhecida.

Observação:

- 1) Justifica-se a exigência de atuação dos últimos 02 (dois) anos na Gestão Escolar pela necessidade de garantir atualização técnica e a articulação entre teoria e prática nos processos formativos, considerando a dinâmica permanente de atualização na área educacional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

6.3. Conteúdo programático

Oferta (curso/aula)	Ementa
I - Formação Inicial para Diretores Escolares	<ol style="list-style-type: none">1. Gestão Escolar: Bases Legais e Teóricas;2. Dimensões da Gestão Escolar;3. Gestão Orientada para Resultados de Aprendizagem.
II – Formação em Gestão Escolar por mentoria	<ol style="list-style-type: none">1- Gestão Pedagógica;2- Gestão Administrativa e Financeira;3- Gestão de Pessoas e do Relacionamento com a Comunidade.
III – Formação de Diretores Mentores	<ol style="list-style-type: none">1- Mentoria de diretores: escuta ativa e a cultura colaborativa;2- Bases técnicas e teóricas na mentoria de diretores;3- Comunicação e relações interpessoais;4- Saberes dos diretores e a cultura colaborativa;5- Liderança de diretor escolar e plano de gestão;6- Bases do tempo integral.
IV – Formação em Gestão Integrada	<ol style="list-style-type: none">1. O Trio Gestor e a Gestão Compartilhada;2. Planejamento Estratégico;3. Comunicação e Engajamento.
V – Formação em Gestão para a Aprendizagem	<ol style="list-style-type: none">1. Teorias da Aprendizagem;2. Fatores que Interferem no Processo de Aprendizagem;3. O Papel do Gestor como Propulsor da Aprendizagem.

6.4. Demonstrativo de Carga Horária e Quantitativo de Docentes por Turma

Oferta (curso/aula)	Nº de Docentes	Horas a serem contratadas por profissional	Total de horas a serem contratadas
I - Formação Inicial para Diretores Escolares	02	40	80
II – Formação em Gestão Escolar por mentoria	60	40	2400
III – Formação de Diretores Mentores	01	40	40
IV – Formação em Gestão Integrada	35	40	1400
V – Formação em Gestão para a Aprendizagem	35	40	1400
Total	143	***	5320h



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

6.5. Operacionalização e Período de Execução das Formações - Cronograma

Oferta (curso/aula)	Período de Execução por turma	Local da Realização	Total de Vagas por turma
I - Formação Inicial para Diretores Escolares (FORDIR)	20/05/2026 a 10/07/2026	As atividades formativas serão realizadas em ambiente virtual, na Plataforma de Formações do CEFOPE, por meio de reuniões on-line.	40
II – Formação em Gestão Escolar por Mentoria (FORGM)	20/05/2026 a 10/08/2026	As atividades formativas serão realizadas em ambiente virtual, na Plataforma de Formações do CEFOPE, por meio de reuniões on-line, e/ou em encontros presenciais, em locais a serem definidos de acordo com a demanda e a natureza da formação.	10
	25/05/2026 a 14/08/2026		
	01/06/2026 a 30/09/2026		
	01/07/2026 a 30/10/2026		
	03/08/2026 a 30/11/2026		
	09/09/2026 a 30/10/2026		
III – Formação de Diretores Mentores (FORDIME)	03/08/2026 a 30/10/2026	As atividades formativas serão realizadas em ambiente virtual, na Plataforma de Formações do CEFOPE, por meio de reuniões on-line, e/ou em encontros presenciais, em locais a serem definidos de acordo com a demanda e a natureza da formação.	30
IV – Formação em Gestão Integrada	20/05/2026 a 10/08/2026	As atividades formativas serão realizadas em ambiente virtual, na Plataforma de Formações do CEFOPE, por meio de reuniões on-line, e/ou em encontros presenciais, em locais a serem definidos de acordo com a demanda e a natureza da formação.	35
V – Formação em Gestão para a Aprendizagem	17/08/2026 a 30/10/2026	As atividades formativas serão realizadas em ambiente virtual, na Plataforma de Formações do CEFOPE, por meio de reuniões on-line, e/ou em encontros presenciais, em locais a serem definidos de acordo com a demanda e a natureza da formação.	35
Total			2200



7. DA MATRÍCULA

São requisitos para a matrícula dos cursistas:

I - Formação Inicial para Diretores Escolares

- Ser profissional efetivo da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, ocupando os cargos de: Professor, Pedagogo, Coordenador Pedagógico (CP) e Diretores Escolares que não tenham feito a formação.

II – Formação em Gestão Escolar por mentoria

- Ser profissional efetivo da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, ocupando o cargo de Diretor Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.

III – Formação de Diretores Mentores

- Ser profissional efetivo da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, ocupando o cargo de Diretor Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.

IV – Formação em Gestão Integrada

- Ser profissional efetivo da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, ocupando os cargos de: Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico (CP), Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro (CASF).

V – Formação em Gestão para a Aprendizagem

- Ser profissional efetivo da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, ocupando os cargos de: Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico (CP), Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro (CASF).

A relação de inscritos deverá ser encaminhada a ESESP/GESE no prazo de, no mínimo, 05 dias úteis, conforme formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP. Sendo indispensável as seguintes informações: nome completo, CPF, e-mail, telefone, e unidade de lotação.



8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

8.1 Cronograma de Execução das Formações:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA / AÇÃO	MÊS DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Etapa 1	Elaboração do Termo de Referência do projeto	Abril/2026	SEDU
Etapa 2	Análise Técnica do Termo de Referência do projeto	Abril/2026	ESESP
Etapa 3	Elaboração de Planilha de Custos	Abril/2026	ESESP
Etapa 4	Aprovação	Abril/2026	ESESP
Etapa 5	Descentralização	Abril/2026	SEDU
Etapa 6	Credenciamento dos docentes	Mai/2026	ESESP
Etapa 7	Homologação dos docentes credenciados	Mai/2026	ESESP
Etapa 8	Contratação de docentes	Mai/2026 a Outubro/2026	ESESP
Etapa 9	Execução da oferta formativa – Formação em Gestão Escolar por Mentoria (FORGM)	20/05/2026 a 10/08/2026	SEDU/ESESP
		25/05/2026 a 14/08/2026	
		01/06/2026 a 30/09/2026	
		01/07/2026 a 30/10/2026	
		03/08/2026 a 30/11/2026	
		09/09/2026 a 30/10/2026	
Etapa 10	Consolidação e emissão do relatório da Formação em Gestão Escolar por Mentoria (FORGM)	Até 31/12/2026	SEDU/ESESP
Etapa 11	Execução da oferta formativa – Formação de Diretores Mentores (FORDIME)	03/08/2026 a 30/10/2026	SEDU/ESESP
Etapa 12	Consolidação e emissão do relatório da Formação de Diretores Mentores (FORDIME)	Até 31/12/2026	SEDU/ESESP
Etapa 13	Execução da oferta formativa – Formação Inicial para Diretores Escolares (FORDIR)	20/05/2026 a 10/07/2026	SEDU/ESESP
Etapa 14	Consolidação e emissão do relatório da Formação Inicial para Diretores Escolares (FORDIR)	Até 31/12/2026	SEDU/ESESP
Etapa 15	Execução da oferta formativa – Formação em Gestão Integrada (FORGIN)	20/05/2026 a 10/08/2026	SEDU/ESESP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Etapa 16	Consolidação e emissão do relatório da Formação em Gestão Integrada (FORGIN)	Até 31/12/2026	SEDU/ESESP
Etapa 17	Execução da oferta formativa – Formação em Gestão para Aprendizagem (FORGAP)	17/08/2026 a 30/10/2026	SEDU/ESESP
Etapa 18	Consolidação e emissão do relatório da Formação em Gestão Integrada (FORGAP)	Até 31/12/2026	SEDU/ESESP
Etapa 19	Emissão de certificados	Após a consolidação dos resultados finais de cada formação	SEDU/ESESP
Etapa 20	Análise dos recursos executados	Em até 10 dias após a divulgação dos resultados finais de cada formação	SEDU/ESESP
Etapa 21	Consolidação das ações e encerramento mediante prestação de contas	Após a conclusão do pagamento dos Docentes contratados e emissão do relatório final de prestação de contas.	ESESP

Observação: Ressalta-se que o quantitativo de docentes a serem contratados para a Formação em Gestão Escolar por Mentoria (FORGM), dependerá diretamente do número de Diretores Escolares que forem nomeados no decorrer do ano de 2026. As turmas serão organizadas por demanda existente, sendo solicitada a efetiva contratação do Docente com a antecedência solicitada pela ESESP. Trata-se de uma especificidade do formato de mentoria. Com base na experiência de anos anteriores, estima-se que cada turma seja composta, em média, por aproximadamente 10 (dez) cursistas, em 6 (seis) turmas, acompanhados individualmente por igual número de mentores, assegurando o acompanhamento personalizado e a efetividade do processo formativo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

8.2 Planilha Resumo do Projeto e Desembolso:

Curso	Profissional	Quant.	Carga Horária (horas)	Mês de Execução	Data da Oferta	Modalidade	Quant. Turmas	Alunos p/ Turma	Valor Hora (R\$)	Encargos (20%)	Total (R\$)
Formação Inicial para Diretores	Docente	2	40	Maio a Julho	20/05/2026 a 10/07/2026	EAD	2	40	R\$123,00	R\$ 1.968,00	R\$ 9.840,00
Formação em Gestão Escolar por Mentoria	Docente	60	40	Maio a Outubro	20/05/2026 a 10/08/2026	Híbrida	6	10	R\$123,00	R\$ 59.040,00	R\$ 295.200,00
					25/05/2026 a 14/08/2026						
					01/06/2026 a 30/09/2026						
					01/07/2026 a 30/10/2026						
					03/08/2026 a 30/11/2026						
					09/09/2026 a 30/10/2026						
Formação de Diretores Mentores	Docente	1	40	Agosto a Outubro	03/08/2026 a 30/10/2026	Híbrida	1	30	R\$123,00	R\$ 984,00	R\$ 4.920,00
Formação em Gestão Integrada	Docente	35	40	Maio a julho	20/05/2026 a 10/08/2026	Híbrida	35	35	R\$123,00	R\$ 34.440,00	R\$ 172.200,00
Gestão para a Aprendizagem	Docente	35	40	Agosto a outubro	17/08/2026 a 30/10/2026	Híbrida	35	35	R\$123,00	R\$ 34.440,00	R\$ 172.200,00
TOTAL										R\$ 130.872,00	R\$ 654.360,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Observação:

- 1) A distinção entre a carga horária total do curso de 60 horas e a carga horária atribuída ao docente de 40 horas, justifica-se pela natureza das atividades previstas na formação. Nem todas as horas do curso demandam atuação direta do docente, uma vez que parte da carga horária é composta por atividades autoinstrucionais, como estudos individuais, leituras orientadas, realização de atividades assíncronas e elaboração de produtos pelos cursistas. Assim, as 40 (quarenta) horas destinadas ao docente correspondem às atividades que requerem sua efetiva mediação pedagógica, tais como acompanhamento das interações, participação em fóruns, correção de atividades, orientações aos cursistas e realização de encontros síncronos, quando previstos. Essa distribuição permite maior eficiência na execução da formação, garantindo a qualidade do acompanhamento pedagógico sem sobreposição de carga horária, em consonância com os princípios da economicidade e da razoabilidade na contratação;
- 2) Para efetivação dos objetivos do Termo de Referência, designa-se para exercer as funções de assessoramento técnico os servidores abaixo identificados:
 - Nome: Meirieleme Menezes Ludovico
Setor: GEPRO/CEFOPE
Telefone: (27) 3636-7820
E-mail: mmludovico@sedu.es.gov.br
 - Nome: Letícia Beatriz Montero Lopez
Setor: GEPED/CEFOPE
Telefone: (27) 3636-7820
E-mail: lbmlopez@sedu.es.gov.br

Compete ao Assessor Técnico acompanhar a execução das formações ao longo de toda a vigência do cronograma, exercendo as atribuições previstas no edital, especialmente quanto ao alinhamento das ações ao Projeto, bem como à interlocução com a ESESP. A designação ora formalizada destina-se exclusivamente ao acompanhamento técnico das atividades, não implicando contratação adicional nem geração de ônus



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

- 3) na Formação Inicial para Diretores, na Formação em Gestão para a Aprendizagem, na Formação em Gestão Integrada as duas turmas ocorrerão simultaneamente;
- 4) para a Formação em Gestão Escolar por Mentoria, para cada período de oferta devem ser contratados 10 (dez) docentes. Portanto, existe a previsão de que serão necessárias 06 turmas, com a abertura de pelo menos uma ao mês, no período de maio/2026 a outubro de 2026 e, para cada turma será necessária a contratação de 10 docentes, totalizando 60 docentes para o total de 06 turmas previstas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

9. CERTIFICAÇÃO

A certificação será emitida em conjunto pelo CEFOPE/SEDU e ESESP. No que se refere ao CEFOPE/SEDU, a certificação será realizada pela Equipe de Certificação, composta pelos servidores: Ederson Pauletti epauletti@sedu.es.gov.br e Ana Paula Giestas Medeiros e Souza apgmsouza@sedu.es.gov.br

9.1 Critérios de Certificação

Os critérios de certificação observarão as prerrogativas definidas pela ESESP, conforme previsto na Instrução de Serviço n.º 043/2007, ou suas alterações.

10. INDICADORES

Será adotado, obrigatoriamente, o indicador numérico vinculado ao percentual de participantes aprovados nas ofertas formativas, o qual deverá corresponder a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de inscritos.

A mensuração do indicador será realizada a partir dos registros de frequência, participação e conclusão das atividades formativas, conforme critérios estabelecidos em cada curso, considerando os relatórios de atividades cumpridas pelos cursistas no ambiente virtual de aprendizagem do CEFOPE/SEDU.



11. ANÁLISE DE RISCOS DO PROJETO

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade (baixa, média, alta)	Medidas de Mitigação/Prevenção	Plano de Contingência	Responsável pelo Acompanhamento
Atraso na execução do cronograma	Possibilidade de atrasos no início ou na execução das ações formativas, em razão de ajustes operacionais, replanejamentos ou fatores externos.	Média	Planejamento prévio das ações, definição clara de cronograma, acompanhamento sistemático das etapas e comunicação contínua entre as áreas envolvidas.	Readequação do cronograma, priorização das atividades essenciais e registro formal das alterações no processo administrativo.	Concedente (CEFOPE/Gerência de Gestão Escolar)
Baixo número de inscritos	Quantitativo de inscritos inferior ao previsto, comprometendo o alcance dos indicadores estabelecidos.	Média	Mobilização prévia junto às SREs e unidades escolares, divulgação antecipada das formações e alinhamento com as áreas envolvidas.	Reabertura de período de inscrição, ampliação da divulgação ou readequação do número de vagas, quando necessário.	Concedente (CEFOPE/Gerência de Gestão Escolar)
Não alcance dos objetivos formativos	As ações formativas não atingirem os resultados esperados em termos de participação, conclusão ou aproveitamento dos cursistas.	Baixa	Definição clara dos objetivos, acompanhamento pedagógico contínuo, monitoramento da participação e avaliação sistemática dos cursistas.	Revisão dos conteúdos, metodologias ou estratégias formativas e adoção de ações corretivas durante a execução.	Concedente (CEFOPE/Gerência de Gestão Escolar)
Problemas operacionais	Ocorrência de falhas de natureza logística, tecnológica ou de infraestrutura, especialmente nas ofertas na modalidade a distância (EAD).	Média	Testes prévios das plataformas, orientação aos cursistas e docentes, e suporte técnico durante a execução das formações.	Utilização de alternativas operacionais, ajustes no formato das atividades ou prorrogação de prazos, quando necessário.	Concedente (CEFOPE/Gerência de Gestão Escolar)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Inexecução parcial do projeto	Não realização integral das ações planejadas em decorrência de fatores supervenientes que comprometam a execução do projeto.	Média	Planejamento realista, acompanhamento contínuo da execução e identificação precoce de riscos.	Replanejamento das ações, redefinição de escopo, quando cabível, e registro formal das ocorrências no processo administrativo.	Concedente (CEFOPE/Gerência de Gestão Escolar)



12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 Responsabilidades da Concedente (SEDU)

12.1.1. Efetuar a descentralização orçamentária externa, observados os prazos, normas e procedimentos aplicáveis.

12.1.2. Planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as ofertas formativas decorrentes da descentralização, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando formalmente via EDOCS à ESESP quaisquer ocorrências, irregularidades ou fatos que demandem a adoção de providências.

12.1.3. Designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do termo de cooperação.

12.1.4. Fornecer à ESESP e a equipe do projeto todas as informações necessárias à adequada execução deste Termo de Referência.

12.1.5. Contribuir para a formação de banco de credenciados que atendam aos requisitos do projeto e aos critérios estabelecidos no edital vigente, para que ocorra as contratações necessárias para a execução das formações previstas neste Termo de Referência.

12.1.6. Prever, no planejamento da oferta, o tempo necessário para a contratação de docentes conteudistas (se houver a necessidade respectiva prestação de serviço), assegurando a disponibilidade dos materiais antes do início do curso.

12.1.7. Analisar e manifestar-se formalmente sobre os conteúdos produzidos para atendimento da demanda;

12.1.8. Assegurar que a(s) oferta(s) prevista(s) no Termo de Referência contemple(m) todas as medidas necessárias à promoção da inclusão e da acessibilidade.

12.1.9. Viabilizar o local para a realização da oferta presencial, nos casos em que os cursos forem realizados fora das dependências da ESESP, garantindo a disponibilidade dos recursos de infraestrutura, bem como os recursos multimídias necessários.

12.1.10. Disponibilizar todo o material necessário aos discentes para a adequada execução da oferta formativa, quando aplicável.

12.1.11. Responsabilizar-se pela divulgação da oferta formativa, pela gestão das inscrições e pelo envio da lista de inscritos devidamente qualificada à ESESP;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

12.1.12. Assegurar o alcance e o cumprimento do quantitativo mínimo de inscritos necessário à efetiva execução de cada oferta formativa, observados os princípios da administração pública, de modo a prevenir prejuízos ao erário.

12.1.13. Garantir a execução da oferta na data e na carga horária previstas no contrato, comunicando imediatamente à ESESP qualquer alteração, devidamente justificada e acompanhada de manifestação formal de concordância. Tais informações deverá ser encaminhadas em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow.

12.1.14. Informar, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow, qualquer alteração no cronograma previamente aprovado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante manifestação formal assinada pelo responsável técnico.

12.1.15. Assegurar que toda e qualquer solicitação relacionada à execução da oferta seja realizada exclusivamente por meio do processo de descentralização, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow.

12.1.16. Emitir manifestação formal acerca da execução dos serviços prestados pelo contratado, nos casos de projetos executados fora do âmbito da Escola, por meio de ofício ou documento equivalente, devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente, tais como lista de presença e registros fotográficos, inclusive quando se tratar de ofertas na modalidade a distância (EAD).

12.1.17. Emitir, ao final de cada módulo, etapa ou ação formativa, relatório ou manifestação formal atestando sua efetiva realização e o alcance dos objetivos programados.

12.1.18. Disponibilizar registros fotográficos das ações formativas realizadas e, nos casos de oferta na modalidade a distância (EAD), capturas de tela que contenham a imagem de todos os participantes da oferta, inclusive do profissional contratado, bem como a lista completa dos participantes, elaborada conforme o padrão disponibilizado pela ESESP.

12.1.19. Garantir a aplicação de instrumento de avaliação dos docentes pelos discentes, conforme os procedimentos adotados pela ESESP.

12.1.20. Assumir integralmente a responsabilidade pelos riscos do projeto, incluindo sua identificação, análise e mitigação, na condição de órgão concedente.

12.1.21. Realizar a Certificação dos Cursistas em parceria com a ESESP.



12.1.21. Garantir, em conjunto com a ESESP, a observância da legislação vigente e dos critérios de contratação previstos no edital de credenciamento, assegurando o respeito aos princípios da Administração Pública.

12.2 Responsabilidades do Convenente (ESESP)

12.2.1. Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal.

12.2.2. Aplicar a legislação vigente relativa ao regime de contratação, especialmente no que se refere à contratação por inexigibilidade e ao procedimento de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

12.2.3. Assegurar a transparência, a impessoalidade e a rotatividade nos processos de contratação de docentes e demais profissionais envolvidos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos editais e regulamentos vigentes.

12.2.4. Efetuar as contratações em prazo compatível com o planejamento das ações descritas no Termo de Referência, de modo a assegurar a regular e tempestiva execução das atividades previstas. Promover a contratação de profissionais devidamente credenciados, com qualificação compatível com os conteúdos programáticos e as temáticas a serem desenvolvidas.

12.2.6. Designar formalmente os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos de contratação de docentes e das demais categorias profissionais envolvidas.

12.2.7. Arcar integralmente com as obrigações legais decorrentes da contratação de profissionais para execução das ações formativas.

12.2.8. Garantir, quando a execução da oferta ocorrer nas dependências da ESESP, o adequado funcionamento das instalações, bem como a disponibilidade dos recursos de infraestrutura e dos equipamentos de multimídia necessários.

12.2.9. Disponibilizar e garantir o pleno funcionamento da plataforma de ensino da ESESP, nos casos em que a oferta for realizada na modalidade a distância (EAD).

12.2.10. Disponibilizar aos docentes conteudistas contratados o Manual de Orientações para Docentes Conteudistas, bem como os demais documentos normativos aplicáveis. 12.2.11. Disponibilizar aos profissionais contratados a lista



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

de presença, com base nas informações encaminhadas pelo órgão demandante, para fins de controle e registro da frequência dos participantes.

12.2.12. Acompanhar o registro da frequência dos participantes, condicionando a certificação ao cumprimento do percentual mínimo estabelecido para cada módulo ofertado.

12.2.13. Zelar pela guarda, preservação e correta utilização dos materiais produzidos no âmbito das ações formativas, bem como daqueles que forem encaminhados ou devolvidos à ESESP.

12.2.14. Elaborar e apresentar relatório de prestação de contas, nos prazos previstos, conforme estabelecido nos normativos aplicáveis.

12.2.15. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelos órgãos de controle ou pelas instâncias competentes.

12.2.16. Apoiar o Concedente na divulgação da oferta formativa e nas inscrições.

12.2.18. Certificar, conjuntamente com o CEFOPE/SEDU, os cursistas após a conclusão integral da carga horária prevista Projeto.

12.2.17. Apresentar prestação e contas final do total dos recursos recebidos.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

13.1. Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Gerência de Gestão Escolar – GGE e do Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo- Cefope.

13.2 Equipe responsável pela elaboração do projeto

- Anne Cardoso Soares – Subgerente de Desenvolvimento da Gestão Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

• Maricélis Caetano Engelhardt – Gerente de Gestão Escolar
• Ronald da Silva Alves – Subgerente de Políticas e Processos da Gestão Escolar
• Ludmila Covre da Costa – Técnico Pedagógico / Cefope
• Vanderson Moreira Silva Alves – Técnico Pedagógico / Cefope

14. SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

14.1. Solicitante

Maricélis Caetano Engelhardt

Gerente de Gestão Escolar

14.2. Autorização e Aprovação

Darcila Aparecida da Silva Castro

Subsecretaria de Estado de Articulação Educacional



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2026 13:19:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAROLINA PITOL (DIRETOR GERAL - EESP - EESP - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VQX9BN>